



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**2º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.02.14.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.02.14.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de adutora e ampliação de rede de abastecimento de água dos povoados Lagoa Comprida, Sucupira e Sampaio, no Município de São Brás.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS -AL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.207.437/0001-80, com sede na Rua do Comércio, s/n.º, Centro, CEP 57.380-000, São Brás, no Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG n.º 30573564 SSP/SE e do CPF n.º 044.855.574-30, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.286.438/0001-43, localizada à na Rua Nossa Senhora do Ó, n.º 682, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOEL PEREIRA SILVA**, portador do RG n.º 1266602 SSP/AL e do CPF n.º 786.941.244-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato n.º TP.02.14.0001.2022, datado de 13 de abril de 2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º TP.02.14.0001.2022, Tomada de Preços n.º 01/2022, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º TP.02.14.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do contrato n.º TP.02.14.0001.2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor na seguinte forma do dia 18 de abril de 2022 com término previsto para o dia 18 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica mantido o valor contratado, qual seja de **R\$ 758.628,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve demora no término da obra em virtude do ano atípico causado pelas fortes chuvas que aconteceram no município, impossibilitando assim o andamento dos serviços. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2022, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UO: 09-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 09.0100.20.601.00011.005-Construção Ampliação e Reforma de Rede Abastecimento.

Class. Econômica: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0010.00-Próprios.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 02 de agosto de 2022.

*Klinger Quirino Santos*

**MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**

Contratante

**KLINGER QUIRINO SANTOS**

Prefeito do Município

*Joel Pereira Silva*

**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**

Empresa Contratada

**JOEL PEREIRA SILVA**

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: *Klinger Quirino Santos*

CPF: 228.244.214-87

2. Ass: *Francisco Xavier Santos*

CPF: 019.629.985-50